



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 067/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2017, a seguinte rubrica:

05 – Secretaria de Saúde
05.2027 – Manutenção da Saúde – Recursos PIES
33903200000000-4011 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita R\$ 2.000,00

Art. 2º Como verbas para a Rubrica criadas no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos da redução da seguinte rubrica:

05 – Secretaria de Saúde
05.2027 – Manutenção da Saúde – Recursos PIES
44905200000000-4011 D489 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei, que trata de criação de Rubrica no orçamento de 2017.

A criação da rubrica, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para atender a demanda existente, visto que não há rubrica para o atendimento de despesas com Material, Bem ou Serviço de distribuição gratuita, dentro do Projeto/Atividade 2027 – Manutenção da Saúde – Recursos PIES. A rubrica a ser criada atenderá a demanda com aquisição de materiais, bens e serviços para distribuição em Campanhas de prevenção como o Outubro Rosa e Novembro Azul, onde serão realizadas atividades de conscientização da população para a prevenção do Câncer de Mama e do Câncer de Próstata.

Assim apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, em que pugnamos pela sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria